

=LEI Nº 3.107 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023=

(Dos Srs. Vereadores Cristian Rodrigo Alves Nogueira – Cristian do Posto, João Francisco Gonçalves Gil – Dr. João Gil e Miguel Gustavo Figueiredo Bueno)

**DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO MUNICIPAL
DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E
REABILITAÇÃO “DR. NEY DE SOUZA CRUZ”.**

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominado de Dr. Ney de Souza Cruz, o
prédio municipal do Centro de Fisioterapia e Reabilitação, localizado na Rua Eduardo Zacarelli,
nº 751, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres:
“Centro de Fisioterapia e Reabilitação – Dr. Ney de Souza Cruz”, - Lei nº 3.107/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de
novembro de 2023.

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 13 de novembro de 2023.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-